49

PORTARIA Nº 357, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DESIGANADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O Servidor da Câmara Municipal designado para compor a Comissão Permanente de Licitação, fará jús a uma gratificação de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre os vencimentos mensal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 09 de abril de 1999.

PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara